



DECRETO Nº: 028/2014

SUMULA: Fica Decretado Recesso nas repartições públicas municipais do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Considerando o **FERIADO** do “**DIA DO TRABALHADOR**”, no dia 01 de maio de 2014, fica Decretado Recesso nas repartições pública do Município de Mirador, Estado do Paraná, no dias 02 maio de 2014, voltando ao expediente normal no dia 05 de maio de 2014.

§ - 1º: Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocado para prestar serviços.

§ - 2º: Os servidores quando convocados para prestar serviços durante o recesso receberão horas extras.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**